

PC 0509/18 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO CATEGORIA B PARA DIVERSAS UNIDADES DA REDE BÁSICA, ESPECIALIZADAS, HOSPITALAR E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, precisamente às 14h30min, na sala de Reuniões, à Av. Lauro Gomes, 2.000, nesta cidade, os membros da Comissão de Julgamento: Joel Hercílio Gonçalves, Wagner Roberto Santana e Lucas de Carvalho Ferreira, deram início aos trabalhos de julgamento do objeto do expediente acima epigrafado, apurando-se neste ato, que o certame foi devidamente publicado pela Fundação do ABC–Faculdade de Medicina do ABC, onde somente 02 (duas) empresas apresentaram seus envelopes de propostas que foram protocolizados tempestivamente, sendo elas: **ADRIANO PEREIRA TRANSPORTES - EIRELLI (ME) – YDEXPRESS e FULL TIME LOGÍSTICA LTDA.**

Após análise das documentações acostada ao feito, pelas empresas participantes deste certame, sendo este do tipo “menor preço global”, passamos a deliberar o quanto segue:

Pela classificação das empresas **ADRIANO PEREIRA TRANSPORTES - EIRELLI (ME) – YDEXPRESS e FULL TIME LOGÍSTICA LTDA**, participantes do certame.

Sendo assim, e não havendo impedimento legal passamos a demonstrar o valor das propostas apresentadas:

- **ADRIANO PEREIRA TRANSPORTES - EIRELLI (ME) – YDEXPRESS**, no importe global de R\$ 1.104.000,00 (Hum milhão cento e quatro mil reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais).

- **FULL TIME LOGÍSTICA LTDA**, no importe global de R\$ 1.497.702,84 (Hum milhão quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos)

perfazendo o valor mensal de R\$ 124.808,51 (Cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e oito reais e cinquenta e um centavos).

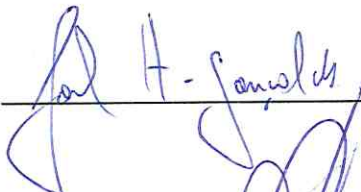

Assim, esta Comissão de Julgamento delibera pela contratação da empresa **ADRIANO PEREIRA TRANSPORTES - EIRELLI (ME) – YDEXPRESS**, no importe global de R\$ 1.104.000,00 (Hum milhão cento e quatro mil reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais).

Neste sentido, requer seja dado publicidade ao resultado, respeitando o prazo recursal.

Nada mais havendo a observar, foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares, que depois de lida vai assinada pelos membros da Comissão de Julgamento.

Santo André, 27 de novembro de 2018, às 15:00 horas

Joel Hercílio Gonçalves

Lucas de Carvalho Ferreira

Wagner Roberto Santana

